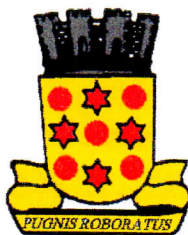


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
20ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

P/ncavalcante
Luana Kayce de Lima Moreira
1ª Secretária

JPS. Moçocho
88 Nelma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

REQUERIMENTO Nº 030/2025

Autora: NELMA CARNEIRO CAVALCANTE

Assunto: SOLICITA CONFEÇÃO DE PLACAS COM DENOMINAÇÃO DE RUAS, CONFORME LEI EM ANEXO.

Sra. Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a na forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado, que seja formulado apelo a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr.^a Sílvia Cesar Farias da Cunha Lima, no sentido da mesma providenciar, através da Secretaria de Infraestrutura, A **CONFEÇÃO DE PLACAS COM DENOMINAÇÃO DE RUAS, CONFORME LEI EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA:

Ao longo do tempo em diálogo com munícipes, me pedindo para que faça esta solicitação através desta Câmara de Vereadores, "Casa de Manoel da Silva", em relação a denominação de ruas as quais tramitou nesta Câmara, sendo aprovado por unanimidade, conseqüentemente os Gestores, se sensibilizem com a solicitação, retornando a esta Casa, através de Projeto de Lei, pelo Executivo da época, sendo aprovado por unanimidade, tornando-se Leis.

Necessário de faz a confecção destas placas, e que sejam colocadas nas mencionadas ruas, para que os cidadãos tenham uma **MELHOR QUALIDADE DE VIDA.**

Acredito na sensibilidade da Gestora executando esta solicitação através da Secretaria Competente, e peço o apoio dos nobres Edis através do voto.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2025.

NELMA CARNEIRO CAVALCANTE
Vereadora

RECEBIDO
EM 10/03/25
10:41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº914/2017


**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA SURGIDA EM CONSEQUÊNCIA
DO LOTEAMENTO QUE FICA
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
CEPILHO.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Quinino, a rua surgida em consequência do Loteamento do Sr. João Carlos, que fica localizado por trás da Rua Maria Serafim Delgado, no Distrito de Cepilho, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 05 de dezembro de 2017.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 921 de 20 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA RUA QUE SE INICIA NA CAPELA
QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA,
LOCALIZADA NO CONJUNTO
PADRE MAIA, BAIRRO JUSSARA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

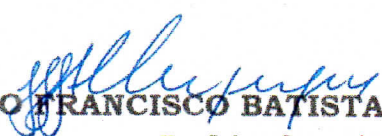
Art. 1° - Fica denominada de **Rua Maria do Carmo Duarte Dantas**, a rua que se inicia na capela que está sendo construída, seguindo sempre à esquerda, localizada no conjunto Padre Maia, bairro Jussara, Areia - PB.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia - PB.

Areia - PB, 20 de junho de 2018.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 969/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA QUE FICA POR TRÁS DA RUA
MARIA DO CARMO DUARTE DANTAS
(CARMINHA DUARTE), NO
CONJUNTO PADRE MAIA, BAIRRO
JUSSARA, AREIA/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA BEATRIZ PERAZZO BARBOSA (DONA BEATRIZ) a Rua que fica por trás da Rua Maria Do Carmo Duarte Dantas (Carminha Duarte), no Conjunto Padre Maia, Bairro Jussara, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 12 de julho de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 981/2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE
CEPILHO, DO LADO ESQUERDO DA
RUA MAURINO CASSIANO LOPES,
AREIA/PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Walfredo Alves da Rocha, a rua localizada no Distrito de Cepilho, do lado esquerdo da Rua Maurino Cassiano Lopes, Areia/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 02 de outubro de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.192/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
TRAVESSA LOCALIZADA NA CONTINUAÇÃO
DA RUA VEREADOR JOSEILTON SILVA,
BAIRRO PEDRO PERAZZO, MUNICÍPIO DE
AREIA/PB**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 62, inciso XXII, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA MÁRCIO KLEYSON DE SOUZA SILVA E SILVA**, a travessa surgida em consequência de desmembramento de terras localizadas ao lado direito da continuação da Rua Vereador Joseilton Silva (Lei Municipal nº 1.026 de 2021), Bairro Pedro Perazzo, Município de Areia/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2025

Silvia César Farias da Cunha Lima
SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Areia